



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 996/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.378,00 (Seis mil, trezentos e setenta e oito reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

12.001 - DEPTO ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

14.244.00211-002 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS

4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS

004275 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 6.378,00

TOTAL R\$ 6.378,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto de acordo com o artigo 2º, serão canceladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

12.001 - DEPTO ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

14.244.00212-001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

004300 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 6.378,00

TOTAL R\$ 6.378,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em 21 de dezembro de 2012.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal